



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM
SESSÃO DE 21/06/93
Presidente

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/93"

SÚMULA: Aprova as Contas do Legislativo Municipal, relativas ao ano de 1991 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Geraldo Fernandes, Presidente desta Casa de Leis, de acordo com o artigo 43 da Lei Orgânica do Município e artigos 165 a 170 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, relativas ao Exercício de 1991, de acordo com a Resolução nº 8680/92 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - As contas do Executivo Municipal, relativas ao ano de 1991, permanecem em estudo e, o respectivo projeto de decreto legislativo, será apresentado oportunamente, aprovando ou reprovando as referidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 de Junho de 1993.

"COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS"

PAULO MARQUES
Presidente

VALDEMAR MACHADO
Secretário

AGENOR NUNES
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

" PARECER DA COMISSÃO DE "JUSTIÇA E REDAÇÃO"
NO PROJETO-DE-DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/93

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO"
", composta pelos vereadores : VALDEMAR MACHADO
IVO PEDROZO e EURIPES PIVA.

reuniu-se em data de ____ de JUNHO de 1993 para es-
tudar o Projeto -de- Decreto nº 02/93 do legislativo Municipal e
dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto,
analisando nos diversos aspectos de competência desta comis-
são, chegamos à conclusão que, o referido projeto merece
ce, por parte desta comissão, a sua _____

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
____ de JUNHO de 1993

Valdemar
P R E S I D E N T E

Ivo Pedrozo
S E C R E T Á R I O

Piva
M E M B R O